



## TEXTO 4

# MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

### 1. A IMPORTÂNCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO SUAS

O Sistema Único de Assistência Social reiteradamente qualifica os modelos democrático e participativo, o efetivo controle social e o desenvolvimento de sistemas de planejamento, monitoramento e avaliação como elementos fundamentais para sua consolidação enquanto sistema efetivo de proteção social.

A publicação da Política Nacional de Assistência Social em 2004 já declarava a implementação de sistemas de planejamento, monitoramento e avaliação no SUAS enquanto “*providências urgentes*” para a instituição de um sistema de gestão moderno, qualificado e efetivo em relação aos seus objetivos e diretrizes (BRASIL, 2004, p. 55).

Desde então, muitos instrumentos e sistemas foram implementados e normatizados, e progressivamente aprimorados, no sentido da institucionalização de um sistema nacional de produção de informação. O Cadastro Único, o Censo SUAS, o Registro Mensal de Atendimentos são exemplos de ferramentas da Rede SUAS que vêm permitindo à assistência social conhecer mais sobre a população a que se destina, e sobre o seu efetivo alcance à esta mesma população.

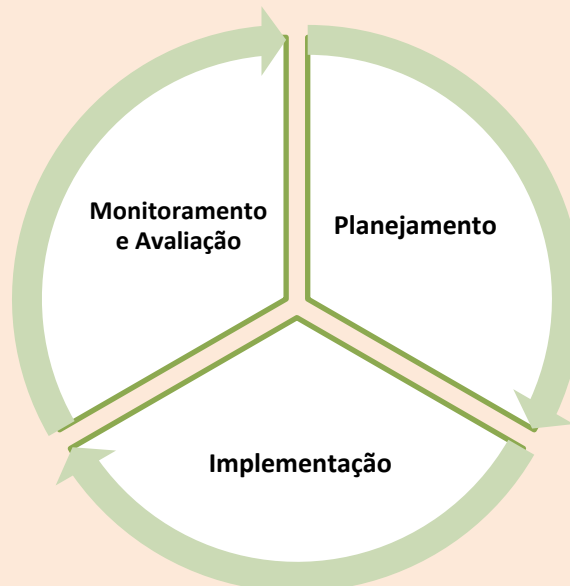
O desenvolvimento de capacidades de planejamento e gestão torna-se crucial para o amadurecimento da assistência social como política pública setorial, a qual compete garantir ou mediar o acesso a direitos sociais específicos. Nesse contexto, os processos de produção, análise e utilização de informações ganham relevância na medida em que possibilitam qualificar a intervenção dos agentes públicos de forma que suas ações produzam processos e resultados mais condizentes com as expectativas e necessidades da população em geral e, em particular, dos segmentos sociais mais vulneráveis (BRASIL, 2013, p. 7).

Finalmente, a implementação da vigilância socioassistencial vem materializar a gestão estratégica da informação no SUAS e qualificar os sistemas de planejamento, monitoramento e avaliação por meio da coordenação das práticas, instrumentos e fluxos.

Conhecer a realidade da população e a medida exata da capacidade da política pública de responder à ela, é o ponto de partida para que qualquer projeção de ampliação das metas, resultados e impactos seja possível. Logo, monitorar e avaliar o alcance da assistência social é que permitirá planejar seu aprimoramento e expansão, efetivando-a enquanto sistema público de proteção social e de enfrentamento as situações de vulnerabilidade e exclusão social.

Em sua concepção, monitoramento e avaliação são parte de um mesmo processo que busca, fundamentalmente, conhecer os mais variados aspectos da realidade e acompanhar os seus movimentos de mudança e transformação.

### CICLO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS



Fonte: Elaboração Própria

Integrando o mesmo ciclo de planejamento e gestão, o monitoramento e a avaliação são elementos complementares e interdependentes. Individualmente, cada um destes elementos guarda especificidades conceituais e instrumentais. No geral, o monitoramento consiste no levantamento frequente e organizado de dados e informações enquanto a avaliação se volta para interpretá-los.

O monitoramento consiste portanto na coleta sistemática e ordenada de informações e no acompanhamento pormenorizado do desenvolvimento de programas, projetos e ações. Se dedica à

observação atenta quanto ao cumprimento dos objetivos e metas que foram planejadas e permite que problemas e desvios sejam percebidos durante a execução. O monitoramento reúne informações úteis que subsidiam desde a tomada de decisões do dia-a-dia até aquelas decisões de maior relevância política.

### **O MONITORAMENTO PODE CUMPRIR VÁRIAS FUNÇÕES:**

*“Contribuir para a eficiência das políticas e dos programas:* o monitoramento pode retroalimentar a gestão e subsidiar a melhoria da implementação, otimizando a utilização dos recursos e a redução dos custos;

*Guiar, revisar e ajustar o desenvolvimento do programa política (serviços, benefícios, programas e projetos):* o monitoramento é um instrumento de gestão e aprendizagem indispensável para subsidiar a reflexão e os ajustes da estratégia da política e do programa.

*Possibilitar a transparência na informação e fortalecer a comunicação:* o monitoramento pode ter a função de manter diferentes atores - integrantes, parceiros e o público em geral interessado - informados sobre o andamento das ações e as situações relativas à política. Pode esclarecer sobre os sucessos, mas também sobre os problemas muitas vezes enfrentados na implementação”.

Fonte: Curso de atualização de Planos de Assistência Social, 2015, Pág.100.

A avaliação, por sua vez, dedica-se a analisar e interpretar os dados que foram coletados e sistematizados pelo monitoramento. Avaliar significa extrair conclusões e constatações. Podem gerar apontamentos mais gerais ou mais específicos, quantitativos e/ou qualitativos, a depender do recorte que se estabeleça.

Avaliação é a etapa posterior ao monitoramento, em que se avaliam os resultados da política. Comparam-se os resultados com as metas e tenta-se explicar o sucesso ou o fracasso das medidas adotadas em relação às condições de vida da população. Apesar de serem facilmente confundíveis, o monitoramento é um processo contínuo, já a avaliação é um processo pontual (BRASIL, 2015, p. 54).

No âmbito da assistência social adoção de instrumentos e práticas permanentes de monitoramento e avaliação permitem a identificação das lacunas e de situações problemáticas que exigem ações corretivas e complementares para assegurar que os objetivos, as metas e resultados referentes às ofertas socioassistenciais sejam alcançados e que promovam a máxima cobertura e impacto no território dos municípios.

No universo do Plano de Assistência Social monitorar e avaliar significa acompanhar e verificar o cumprimento das metas, das normas, da cobertura dos serviços e benefícios em relação aos territórios. Significa também prestar atenção em relação à disponibilidade de recursos e à execução orçamentária.

O monitoramento e avaliação geram material e conteúdo para que informações sejam divulgadas, instrumentalizando os processos de comunicação institucional e com a sociedade. Neste sentido é uma ferramenta crucial para a transparência da gestão e para controle social. Sem acesso à informação o controle social fica inviabilizado.

E, muito importante, os processos de monitoramento e avaliação, quanto participativos e compartilhados, ampliam os espaços de desenvolvimento, de aprendizagem e de fortalecimento de capacidades políticas, profissionais e institucionais.

Portanto, medir o alcance das ofertas e o padrões de acesso obtidos pela assistência social são repetidamente evidenciadas enquanto responsabilidade dos órgãos gestores da assistência. Resumidamente, esta responsabilidade se refere a gerar o conhecimento necessário para conduzir a Política de Assistência Social no sentido da ampliação de sua capacidade de gerar impacto e do aperfeiçoamento político-administrativo. Portanto, o monitoramento e a avaliação no SUAS aponta para dois aspectos fundamentais: ampliação do impacto e aprimoramento da gestão.

Conhecer as lacunas no atendimento e na cobertura é o ponto de partida para que decisões sejam tomadas e medidas de superação das insuficiências constatadas sejam estabelecidas. Os processos de monitoramento e avaliação devem portanto produzir dados capazes de responder à pergunta: em que medida as ofertas da assistência social respondem à demanda da população?

Ao se orientar para o aperfeiçoamento político-administrativo da gestão, o monitoramento e avaliação deve abordar aqueles temas que influenciam diretamente nos padrões e na qualidade



das ofertas. Temas relacionados à gestão, quando ignorados e/ou negligenciados, afetam e inviabilizam a oferta final dos serviços aos usuários.

Composição, capacitação, valorização e estabilidade das equipes; fluxos de diálogo e encaminhamento entre instâncias da própria assistência social; articulação intersetorial com outras políticas; estrutura e funcionamento do controle social; vínculo com a rede de entidades da sociedade civil; compatibilidade dos espaços físicos e equipamentos com a necessidade dos serviços; rotinas de planejamento, monitoramento, avaliação e gestão da informação; participação e horizontalidade nos processos decisórios entre outros. Estes são exemplos de temas que dizem respeito aos processos de gestão e impactam sensivelmente a efetivação do SUAS. Conhecer os problemas relacionados à esfera político-administrativa tendo como objetivo superá-los é portanto um dos objetos primordiais para o qual o monitoramento e avaliação da política se direciona.

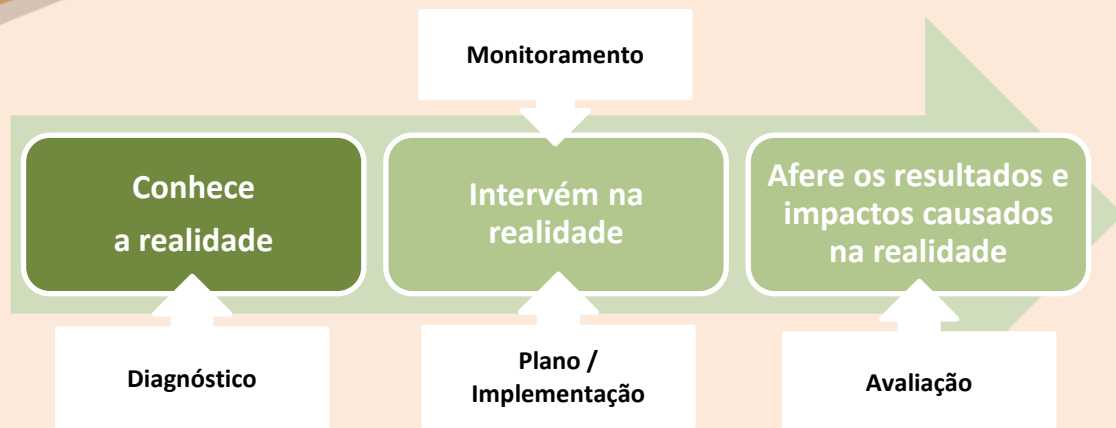
## **2. OS INDICADORES NO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os indicadores são os elementos balizadores para o processo de monitoramento e avaliação, mas não só. Eles estão presentes no Plano de Assistência Social desde o Diagnóstico Socioterritorial.

Os indicadores que compõem o diagnóstico são aqueles produzidos por estudos, fontes oficiais, institutos de pesquisa e estatística. Eles retratam a realidade das condições de vida da população num certo território como no caso dos dados do IBGE ou do Cadastro Único. Eles revelam as demandas da população por políticas públicas. Políticas estas capazes de incidir e transformar estes mesmos indicadores.

Indicadores produzidos no âmbito dos órgãos gestores da assistência social, como o ID CRAS, o ID CREAS e os dados do Registro Mensal de Atendimentos, revelam os padrões da oferta dos serviços.

Os indicadores no Plano de Assistência Social, além de retratam a demanda da população e o padrão da oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, devem ser capazes de demonstrar se os objetivos, resultados, impactos e metas estão sendo cumpridos.



Fonte: Elaboração Própria

A NOB SUAS enfatiza que o monitoramento *do SUAS constitui função inerente à gestão e ao controle social*, cuja a *captura de informações* se realiza por meio da *produção regular de indicadores*. Orienta que os indicadores devem se voltar para a mensuração das dimensões “*estrutura ou insumos, processos ou atividades e produtos ou resultados*” (NOB SUAS, 2012, Art. 99 e 100).

A NOB estabelece uma relação de causa e efeito entre estas três dimensões, onde produtos e resultados são possíveis apenas quando existem os insumos e atividades nas quantidades suficientes para obtê-los.

O **MONITORAMENTO DOS INSUMOS** responde a questões sobre disponibilidade e qualidade de recursos, do tipo: A unidade possui os recursos humanos necessários para executar o programa? O serviço dispõe dos materiais e equipamentos necessários para desempenhar as atividades? Os recursos financeiros estão disponíveis?

São indicadores de insumo: - o número de equipamento de assistência social em dado território; - quantidade de recursos humanos; - recursos financeiros próprios; - recursos financeiros de transferências

O **MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES** responde a questões sobre o desenvolvimento das variadas tarefas e processos.

São indicadores de atividade: - número de atendimentos realizados no mês; - número de visitas

domiciliares realizadas no mês; - quantidade de famílias cadastradas; - quantidade de famílias acompanhadas nas condicionalidades; - quantidade de adolescentes acompanhados para o convívio ou vivência familiar, comunitária e social; - quantidade de entidades participando de ações de Articulação Intersetorial.

O **MONITORAMENTO DOS PRODUTOS** faz o acompanhamento dos produtos esperados como consequência das atividades do programa, tais como: quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; quantidade de famílias que recebem o benefício de superação da extrema pobreza; quantidade de famílias no Programa de Atenção Integral à Família (PAIF); quantidade de adolescentes em convívio ou vivência familiar, comunitária e social.

São indicadores de produto: - aumento da frequência escolar das crianças acompanhadas nas condicionalidades de educação; - aumento de famílias inseridas no Programa Bolsa Família; - aumento de adolescentes em convívio ou vivência familiar, comunitária e social; - aumento de famílias no Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Fonte: Curso de atualização de Planos de Assistência Social, 2015, Pág. 105.

O monitoramento sistemático dos indicadores indica aos gestores que são necessárias medidas corretivas quando o plano não estiver alcançando seus objetivos, metas e resultados. Constitui base para o acompanhamento e a avaliação daquilo que foi planejado.

Cada objetivo, ação estratégica, meta, resultado e impacto planejados e explicitados no plano devem ter seus próprios indicadores. Para sua devida aferição, devem ser acompanhados dos meios e periodicidade de verificação. Estes devem ser formulados durante a elaboração do plano tendo como referência os parâmetros estabelecidos nas próprias normas e orientações técnicas da política de assistência social.

O Plano de Assistência Social requer que seja estabelecida uma estratégia de monitoramento e avaliação onde se definam quais serão as dinâmicas, os instrumentos, a periodicidade, os responsáveis pelos processos de produção e gestão da informação referente a cada um dos indicadores publicitados no plano. Gestores e equipes podem estabelecer um cronograma de encontros de monitoramento, avaliação e sistematização.



### **3. QUEM MONITORA E AVALIA: O PAPEL DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

A produção, coleta e sistematização regular de informações é que permitem que o monitoramento e a avaliação se realizem.

A vigilância socioassistencial tem um papel fundamental na produção de instrumentais, na compilação de informações e na verificação dos indicadores. Porém, a matéria prima para a vigilância socioassistencial é o conhecimento produzido e acumulado das equipes que atuam na gestão e execução da política. É da base dos serviços e dos equipamentos da assistência social que se originam as informações com as quais a vigilância irá trabalhar.

As unidades de PSB ou PSE nas quais são ofertados os serviços e benefícios socioassistenciais são provedoras de informações para a vigilância socioassistencial sempre que registram e armazenam, de forma adequada, dados relativos ao território e ao perfil dos usuários, além de informações referentes ao tipo e ao volume de atendimentos que realizam, contribuindo assim para o mapeamento de situações de risco e vulnerabilidade e de eventos de violações de direitos em determinado território (BRASIL, 2016, p. 62).

As equipes de referência dos serviços e equipamentos da assistência social são as responsáveis por registrar e alimentar instrumentos como o Prontuário SUAS e o Registro Mensal de Atividades (RMA), gerando um fluxo recíproco de produção e uso qualificado da informação. As informações que são produzidas pelo próprio município são imprescindíveis para o conhecimento da realidade local e definição das estratégias de atuação.



Fonte: Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS, 2016, p. 62.

A vigilância tem também o papel de orientar e assessorar as equipes em suas respectivas unidades de atendimento, quanto a forma correta de registrar as informações nos diversos instrumentais *zelando por sua padronização e qualidade* (BRASIL, 2016, p. 109).

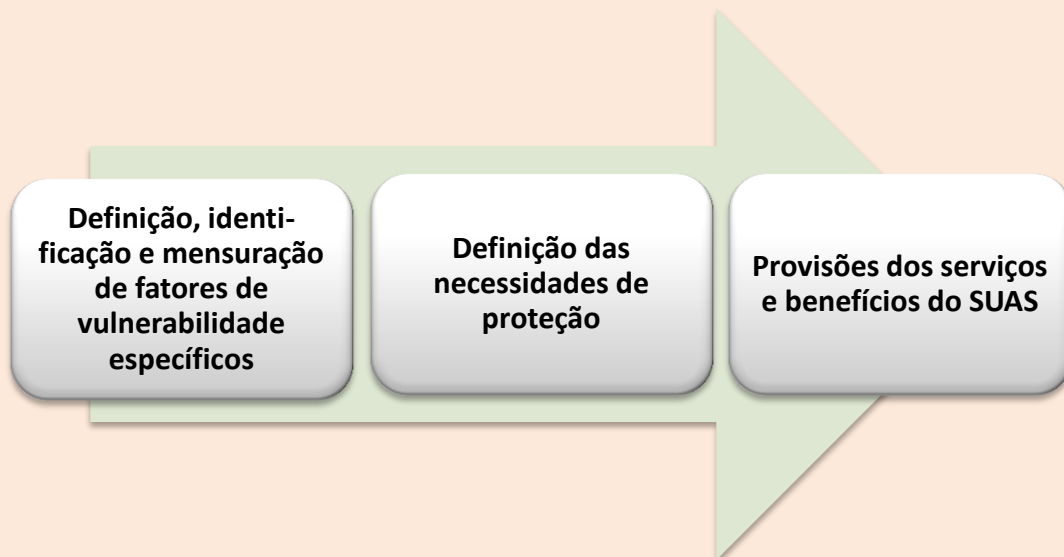
É importante lembrar que, no âmbito do SUAS, o monitoramento não tem caráter punitivo, mas sim instrutivo. Não cabe à assistência realizar atividades de caráter fiscalizatório, e portanto situações de violação devem ser compulsoriamente encaminhadas aos órgãos competentes.

Fonte: Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS, 2016, p. 25.

A vigilância tem também a responsabilidade no desenvolvimento das avaliações no âmbito do SUAS. *Isso não significa dizer que toda pesquisa ou estudo será produzido exclusivamente pela vigilância*, mas será ela que irá contribuir com a decisão sobre quais estudos e pesquisas, quais os temas prioritários a partir das necessidades identificadas. Nesses casos, será ela quem irá *acompanhar o processo e traduzir os resultados para o âmbito do SUAS*. (BRASIL, 2016, p. 110).

A Vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos; e desta forma, fortalecer a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social (BRASIL, 2013, p. 9).

O objetivo maior da vigilância socioassistencial é a produção de conhecimento para aperfeiçoar progressivamente a oferta de serviços e benefícios da assistência social. O percurso da informação se inicia com a definição, a identificação e a mensuração de fatores de vulnerabilidade e risco, passa pela definição das necessidades de proteção e finda com a garantia das provisões dos serviços e benefícios do SUAS para a população. *O objetivo é a elaboração de materiais que possam aperfeiçoar os serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial* (BRASIL, 2016, p. 17)



Fonte: Elaboração Própria

Logo, para além das etapas de monitoramento e avaliação, a vigilância tem um papel importantíssimo em todo o ciclo do Plano de Assistência Social. Participa da elaboração dos diagnósticos socioterritoriais, do mapeamento da cobertura da rede prestadora de serviços, da identificação das demandas da população e dos padrões de oferta socioassistencial, subsidiando assim as decisões importantes para o planejamento das política como um todo.

As ações de vigilância socioassistencial podem contribuir para aperfeiçoar os conhecimentos dos trabalhadores da política de assistência social acerca da presença de riscos e vulnerabilidades nos territórios. Permitem, também, identificar se a localização dos serviços socioassistenciais está em conformidade com as demandas de proteção social do público de beneficiários da assistência social. Essas informações podem e devem contribuir com o aperfeiçoamento das próprias práticas de gestão da política, pois auxiliam na formulação, no planejamento e na execução das ações para a população. Contribuem, também, para os processos de monitoramento das ações planejadas e para a avaliação dos resultados alcançados. (BRASIL, 2016, p. 17)

Por fim, depois de abordar vários dos aspectos que compõem e orientam a elaboração e o acompanhamento do Plano de Assistência Social, refirma-se aqui a importância da participação da população ao longo de todo este percurso. É a participação dos sujeitos - trabalhadores, usuários e entidades - que vai permitir que o plano reflita o real interesse público e coletivo em torno da assistência social nos tantos territórios onde ela se implementa.

#### **4. NOTA FINAL SOBRE O CONTEXTO ONDE PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025 SE INSERE**

Em nível municipal, este ano, o ano de 2021, é ano da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022 – 2025. Ao lado do PPA, o plano reúne o conjunto das ações públicas que serão executadas no âmbito da política de assistência social durante o quadriênio que se segue. A publicação destes instrumentos consiste na renovação do compromisso e dos desafios de Estado para com a garantia dos direitos socioassistenciais dos cidadãos.

Este plano se insere num período de graves consequências das opções políticas e econômicas do país. Consequências estas exponencialmente pioradas pela emergência sanitária global causada pela pandemia da Covid 19.

A pobreza, a extrema pobreza e a fome assombram a população brasileira. É nos municípios que esta realidade explode e reclama resposta.

O estudo publicado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, Rede Penssam, demonstra o grau de vulnerabilização da população brasileira neste grave contexto social.

Os resultados do estudo indicam que 116,8 milhões de brasileiros convivem com algum grau de insegurança alimentar, entre estes 43,4 milhões não tem alimentos em quantidade suficiente e 19 milhões enfrentam a fome. (Rede PENSSAM, 2021, p.10).

### **A FOME TEM GÊNERO, COR E GRAU DE ESCOLARIDADE**

“Algumas condições individuais podem afetar negativamente a situação de segurança alimentar. Nos dados de 2020, em 11,1% dos domicílios chefiados por mulheres os habitantes estavam passando fome, contra 7,7% quando a pessoa de referência era homem. Das residências habitadas por pessoas pretas e pardas, a fome esteve em 10,7%. Entre pessoas de cor/raça branca, esse percentual foi de 7,5%. A fome se fez presente em 14,7% dos lares em que a pessoa de referência não tinha escolaridade ou possuía Ensino Fundamental incompleto. Com Ensino Fundamental completo ou Ensino Médio incompleto, caiu para 10,7%. E, finalmente, em lares chefiados por pessoas com Ensino Médio completo em diante, despencou para 4,7%”.

Fonte: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. Estudo conduzido pela Rede PENSSAN, com apoio do Instituto Ibirapitanga e parceria de ActionAid Brasil, FES-Brasil e Oxfam Brasil. Disponível em: <http://www.olheparaafome.com.br/>

O cenário de empobrecimento, de aumento da insegurança alimentar e de agravamento das vulnerabilidades e riscos deveriam, por si só, constituir fatores impulsionadores da urgência de uma agenda nacional em torno da Política da Assistência Social. Ao contrário, porém, as políticas públicas de atenção primária, entre elas a assistência social, estão fortemente afetadas pelas políticas de austeridade e ajuste fiscal implementadas desde 2016 e pelas Contrarreformas do Trabalho e da Previdência Social, entre outras desconstruções.

A assistência social, ainda desafiada por velhas noções e práticas e mais fraca que outras políticas em relação ao padrão de organização e capacidades reivindicatórias dos segmentos sociais demandantes e interessados e, gravemente ameaçada pela fragilidade político-institucional e de seu dispositivos legais, encontra-se diante de grandes desafios.

Pressionada por cortes orçamentários e irregularidade nos repasses, a oferta dos serviços públicos de assistência social está fragilizada. A capacidade de resposta desta política à demanda crescente da população está comprometida. A desorganização e descontinuidade das ofertas da rede pública e a pressão sobre os municípios são as consequências mais visíveis deste quadro.

O desfinanciamento e a descontinuidade dos serviços tem, porém, um efeito ainda mais profundo e que ameaça a própria existência do sistema de proteção social brasileiro e a luta histórica por direitos de cidadania consolidada na Constituição de 1988, empurrando os empobrecidos e vulnerabilizados do país de volta ao passado da dependência da ajuda benevolente, tutelada e dependente, em detrimento da efetivação dos direitos conquistados.

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), instância máxima de deliberação da política de assistência social, no uso das competências que lhe são atribuídas pela LOAS de apreciar e aprovar as propostas orçamentárias apresentadas pelo órgão gestor nacional, em sua 289ª Reunião Ordinária realizada em setembro de 2020 emite manifestação pública sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2021 alertando a população sobre os graves prejuízos e impactos dos cortes nos recursos da assistência social e seus rebatimentos diretos no atendimento dos usuários, na manutenção dos equipamentos e na permanência dos trabalhadores no sistema (CNAS, 2020).

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social exigirá dos órgãos gestores da assistência social o máximo esforço para conhecer a realidade dos territórios, mapear pormenorizadamente a real situação das comunidades, famílias e indivíduos afetados para então projetar sua ação.

Tendo esta perspectiva, o Plano Municipal de Assistência Social, potencialmente, se converte em registro histórico e em potente instrumento de comunicação e denúncia. É preciso demonstrar para a sociedade, para todas as instâncias do governo e do controle social o descompasso entre a necessidade real e a capacidade de atendê-la.

Pensar os desafios de planejar uma política pública num contexto adverso como este, é mais do que a utilização de uma ferramenta. É mais do que a aplicação de um modelo ou de uma fórmula.



Os conhecimentos teóricos e habilidades dos vários profissionais que compõe o trabalho no SUAS - e suas capacidades de analisar as conjunturas e de compreender a dimensão histórica e estrutural das desigualdades - serão absolutamente necessários para desenvolver estratégias para intervir neste contexto e para defender o direito da população brasileira a um sistema público de assistência social.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF: 2004. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF: 2005. Disponível em: [NOB-SUAS 2005.pdf](#)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF: 2012. Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nob\\_suas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Curso de atualização de Planos de Assistência Social**. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo. Brasília, DF: 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Caderno de estudos do Curso de Indicadores para Diagnóstico do SUAS e do Plano Brasil sem Miséria**. MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo. Brasília, DF: 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS**. MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo. Brasília, DF: 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília, DF: MDS, 2013. 60 p.

CNAS. **Manifestação sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2021**. 289ª Reunião Ordinária do CNAS. 18 de setembro de 2020. Disponível em:

<https://www.blogcnas.com/manifestos-e-notas>

REDE PENSSAN. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. 2021. Disponível em: <http://www.olheparaafome.com.br/>